

1. Dados da Empresa:

RADIO CENTRO OESTE LTDA

Nome de Fantasia: Rádio Centro América FM

Avenida Curitiba, 3380 – Bom Jesus

CEP: 78896-144

CNPJ: 09.489.522/0001-73

Telefone: 55-66-3544-9000

Fax: 55-66-3544-9000

Endereço eletrônico: www.centroamericafm.com.br

2. Nome da promoção: Sorteio Aniversariante do Mes

2.1. **Modalidade da promoção:** Sorteio

3. Área de Execução do Plano: Sorriso

3.1 A promoção ocorrerá somente via cadastro na plataforma Cadena, com divulgação do link nas redes sociais da Centro América FM Sorriso (@centroamericafmsorriso) em parceria com o Instagram da Padaria Popular Sorriso.

4. Período da Promoção: De 02/04/2024 a 22/04/2024

5. Período de Participação: De 14h00 do dia 02/04/2024 até às 16h00 do dia 22/04/2024. Horário de Sorriso-MT.

5.1 Após o período de participação serão bloqueados as inscrições no site para participação. Qualquer tentativa de outra participação após o período descrito no item 5, será desconsiderado.

6. Produto objeto da promoção: 1 bolo entregue pela equipe da emissora junto a 1 voucher de kit festa especial avaliado em aproximadamente 450 reais.

7. Indicação da quantidade e descrição da evolução dos prêmios:

Será premiado 1 participante da promoção com o seguinte prêmio:

Bolo de 2,5kg, 2 centos de salgados mistos, 1 cento de doces, 2 refrigerantes.

8. PARTICIPAÇÃO:

- 8.1 Para participar, o interessado deverá se cadastrar no link da pagina CADENA. O prêmio é intransferível, por isso, o participante precisará preencher todos os requisitos, o não cumprimento do regulamento fará com que a participação seja invalidada.
- 8.2 O sorteio será realizado no dia 22/04/2024 às 16h00 pela plataforma CADENA. Será gravado como comprovação e casos jurídicos ou de interesse.

9. BANCO DE DADOS: As participações com suas respectivas informações serão acondicionadas em um banco de dados único para posterior apuração do concurso.

10. SORTEIO:

10.2 No dia 22/04/2024 o resultado da apuração será divulgada durante a programação da rádio Centro América FM 89,3 de Sorriso, assim como no site da www.centroamericafm.com.br/sorriso e no instagram www.instagram.com/centroamericafmsorriso.

10.3 A equipe Centro América irá realizar a entrega do prêmio indo diretamente até o ganhador após entrar em contato com o mesmo, todo o processo será gravado e fotografado para divulgação nas redes sociais e site.

11. Excluem-se de participação nesta promoção, os sócios, diretores, empregados e estagiários das empresas que de alguma forma participaram da elaboração, divulgação ou execução da promoção. A empresa promotora se responsabiliza pela verificação deste item, o que será feito através de listagem a ser elaborada em colaboração com os departamentos de recursos humanos das empresas envolvidas, e que será usada para verificação dos nomes impedidos no momento da apuração. Caso algum contemplado se enquadre na condição de impedido de participar, outro será apurado até que se preencham as condições do regulamento da promoção.

12. O prêmio do voucher deverá ser reclamado por parte do contemplado no prazo máximo de até 10 dias após a apuração do sorteio durante horario de funcionamento da padaria. Após esse prazo caducará o direito do contemplado.

13. Os participantes da promoção autorizam, desde já, como conseqüência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa promotora, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término.

14. Os participantes podem autorizar sem nenhum ônus para a requerente o uso de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados na sua participação, com o propósito de formação de cadastro e o recebimento de mensagens, de uso exclusivo da empresa promotora e que não será comercializado.

15. O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site www.centroamericafm.com.br, sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

16. A empresa promotora não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da empresa promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio.

17. A promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizadas por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica.

18. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

19. Servirá como comprovante de entrega do prêmio os recibos assinados pelo contemplado. A prestação de contas da promoção será feita conforme determina o Item 16 deste regulamento.

20. Para eventuais reclamações devidamente fundamentadas, os consumidores poderão entrar em contato com o PROCON local ou do Departamento de Proteção de Defesa do Consumidor de sua cidade.

21. Qualquer alteração no regulamento desta promoção, deverá ser registrada em cartório e comunicada aos interessados até 5 dias antes do término anunciado no regulamento anterior da promoção referida.

22. A Promotora “Centro América FM” se exime de qualquer responsabilidade em relação ao prêmio, tendo em vista que após o sorteio dos prêmios, o vencedor passa a ser atendido sob a responsabilidade da empresa fornecedora do prêmio: PANIFICADORA E CONFEITARIA POPULAR SORRISO (33.606.403/0001-38), para tomar todas as providências necessárias.

23. Regras para utilização do prêmio

23.1 - O prêmio é pessoal e intransferível, ou seja, o ganhador não poderá o repassar para terceiros.

23.3 - Caso no prazo definido para utilização do voucher ou caso não dê retorno a equipe no prazo de 24 horas para entrega do prêmio, o mesmo será automaticamente cancelado.

23.8 – O prêmio não poderá ser revertido em dinheiro.

24. Considerações

24.1.1 – Quaisquer questões referentes a atrasos e perda do prazo de validade serão de total responsabilidade do vencedor.